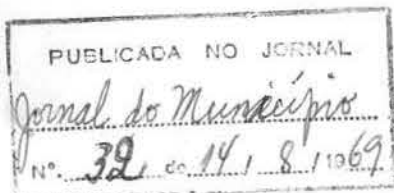




Prefeitura da Estância de São José dos Campos



Estado de São Paulo

Em

de

de 19

DECRETO Nº 1227
de 29 de julho de 1.969

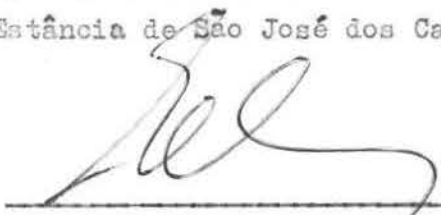
O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.080, de 12 de janeiro de 1.968, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou por via amigável, uma gleba de terras, de forma irregular, constituída pela totalidade dos lotes da Quadra "P", sob nºs. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do loteamento denominado "Jardim Diamante", desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área total de 2.076,00 ms.2 (dois mil e setenta e seis metros quadrados), necessária à construção de um estabelecimento de ensino.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de julho de 1.969.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove.


Mário Campos

Resp. pelo expediente do Departamento de Negócios Internos.

E. 18/11/59
23